



**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**- CONGEOS -**

**2021**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**RUI COSTA DOS SANTOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

**CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS**

**PRESIDENTE**

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

**PRESIDENTE - SUPLENTE**

**TATIANE CÉZAR PEREIRA**

**CONSELHEIROS**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - CONSELHEIRA TITULAR**

**GUY PADILHA LUZ FILHO - CONSELHEIRO SUPLENTE**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS - CONSELHEIRO TITULAR**

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS - CONSELHEIRA SUPLENTE**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SJDHDS**

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - CONSELHEIRO TITULAR**

**MARCELA ALVAREZ MOURA COSTA ANDRADE - CONSELHEIRA SUPLENTE**

**SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**

**ARANY SANTANA NEVES - CONSELHEIRA TITULAR**

**RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO - CONSELHEIRO SUPLENTE**

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - CONSELHEIRA TITULAR**

**PÉRICLES NOGUEIRA MAGALHÃES JÚNIOR - CONSELHEIRO SUPLENTE**

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**SEGMENTO SAÚDE**

**CÉSAR AMORIM PACHECO NEVES - CONSELHEIRO TITULAR ASSOCIAÇÃO BAIANA DE  
MEDICINA - ABM**

**ROSÂNGELA GOES RABELO - CONSELHEIRA SUPLENTE CONSELHO REGIONAL DE  
ODONTOLOGIA DA BAHIA - CROBA**

**SEGMENTO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ROSAMARIA SAMPAIO D'ALMEIDA COUTO - CONSELHEIRA TITULAR INSTITUIÇÃO JUSPOPOLI -  
ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**VERA CHRISTINA LEONELLI - CONSELHEIRA SUPLENTE INSTITUIÇÃO JUSPOPOLI - ESCRITÓRIO  
DE DIREITOS HUMANOS**

**SEGMENTO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

**GISLEIDE DO CARMO OLIVEIRA - CONSELHEIRA TITULAR MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO  
COMUNITÁRIA - MOC**

**ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES - CONSELHEIRA SUPLENTE ASSOCIAÇÃO DE  
DOCEIRAS, COZINHEIRAS E CONFITEIRAS ITAPAGIPE - ADOCI**

## 1 - APRESENTAÇÃO

## 2 - O PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - PEOS

## 3 - O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS

3.1- COMPETÊNCIAS

3.2- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NO ANO DE 2021

## 4 - ATIVIDADES DO CONGEOS

4.1- PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

4.2- REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONGEOS EM 2021

4.3 - SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CONGEOS

4.4 - ATUAÇÃO DO CONGEOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

4.5 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO

## 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 6 - ANEXOS

I - ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONGEOS

II - ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONGEOS

III - ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONGEOS

IV - ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONGEOS

V - QUADRO DE RESOLUÇÕES CONGEOS 2021

## 1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS foi produzido com base nas iniciativas desenvolvidas ao longo do ano, em informações constantes de atas de reuniões e de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia submetidos ao CONGEOS, utilizando-se o ano de 2021 como limite temporal para a exposição de dados estatísticos.

Atendendo aos princípios da publicidade que norteia a Administração Pública, por meio de dados e informações aqui disponibilizados, é possível ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da atuação do Conselho atinente a sua função consultiva, deliberativa e de supervisão, sempre respeitando a autonomia do colegiado.

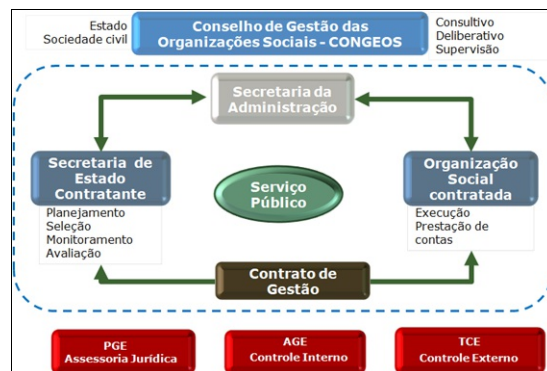
## 2. O PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - PEOS

De acordo com o artigo 1º da Lei nº. 8.647/2003 e com disposição semelhante no artigo 1º do Decreto nº 8.890/2004, o Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS tem como objetivo "(...) fomentar a absorção, pelas Organizações Sociais constituídas na forma desta Lei, de atividades e serviços de interesse público atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, ao trabalho, à ação social, à cultura e ao desporto e à agropecuária".

Por meio do PEOS, o Estado realiza a transferência da gestão de serviços e atividades não exclusivos para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, assegurando o caráter público à entidade de direito privado, bem como autonomia administrativa e financeira.

Para tanto, o PEOS tem como diretrizes básicas: a adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão; a promoção de meios que favoreçam a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços; a adoção de mecanismos que possibilitem a integração entre os setores público, a sociedade e o setor privado e a manutenção de um modelo de gestão que permita a avaliação da eficácia quanto aos resultados.

O PEOS é operacionalizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, através da Superintendência de Gestão e Inovação - SGI, na qualidade de Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS (artigo 2º, caput, Decreto Estadual nº 8.890/2004 c/c com o artigo 10, parágrafo 3º, Lei nº 13.204/2014). Participam do Programa as Secretarias de Estado com parcerias firmadas com OS, que são responsáveis pelo planejamento do serviço, seleção da organização social, além do acompanhamento, monitoramento e avaliação do contrato de gestão. A estrutura de governança do PEOS está organizada conforme segue:



No ano de 2021, o Estado da Bahia contou com 48 (quarenta e oito) serviços publicizados nas áreas do trabalho; saúde; ação social; cultura; agricultura e desenvolvimento tecnológico e institucional, envolvendo o repasse anual de recursos públicos às organizações sociais da ordem de aproximadamente **1,3 bilhões de**

reais, conforme demonstrado abaixo:

RESUMO CONTRATOS DE GESTÃO 2021			
ORGÃO	QUANT. CONTRATO DE GESTÃO	VALOR ANUALIZADO (*)	% VALOR ANUAL
SDR	1	4.037.281,50	0,31%
SECTI	1	4.000.000,00	0,30%
SECULT/FUNCEB	1	9.027.628,32	0,69%
SESAB	27	1.266.353.324,71	96,28%
SETRE	16	12.919.792,16	0,98%
SJDHDS	2	18.964.732,63	1,44%
<b>Total geral</b>	<b>48</b>	<b>1.315.302.759,32</b>	<b>100%</b>

NOTA:

1. OS VALORES APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS CONSIDERANDO O VALOR MENSAL VIGENTE DE CADA CONTRATO DE GESTÃO, MULTIPLICANDO-O POR 12 MESES, PODENDO HAVER PEQUENAS VARIAÇÕES.

Abaixo encontra-se o quadro sintético dos contratos vigentes em 2021:

Nº	UNIDADE PUBLICIZADA	SECRETARIA CONTRATANTE	CONTRATO DE GESTÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VALOR ANUAL R\$ (4)
1	HOSPITAL DO OESTE	SESAB	Nº. 011/2017	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	106.395.513,96
2	HOSPITAL DA CHAPADA	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 07/2021	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED	38.226.642,60
3	HOSPITAL DA MULHER	SESAB	Nº. 001/2018	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	78.418.394,04
4	HOSPITAL EURÍDICE SANTANA	SESAB	Nº. 016/2014	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	8.320.030,56
5	HOSPITAL GERAL COSTA DO CACAÚ	SESAB	Nº. 007/2019	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	89.957.511,00
6	HOSPITAL PROFESSOR CARVALHO LUZ	SESAB	Nº. 010/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	15.174.271,80
7	HOSPITAL GERAL MANOEL VICTORINO	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 10/2021	Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS	44.186.948,40
8	HOSPITAL ELÁDIO LASSERE	SESAB	Nº. 002/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	52.119.888,96
9	HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO	SESAB	Nº. 032/2015	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	42.278.848,08
10	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 006/2021	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	74.778.311,76
11	HOSPITAL REG DEP LUIS EDUARDO MAGALHÃES/MAIRI	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 137/2019	Instituto de Gestão e Humanização - IGH	9.812.599,32
12	HOSPITAL REG DEP LUIS EDUARDO MAGALHÃES/PORTO SEGURO	SESAB	Nº. 021/2017	Instituto de Gestão e Humanização - IGH	52.526.483,04
13	HOSPITAL REGIONAL MARIO DOURADO SOBRINHO	SESAB	Nº. 005/2020	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	60.607.108,80
14	HOSPITAL REGIONAL SANTO ANTÔNIO DE JESUS	SESAB	Nº. 022/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	66.395.431,32
15	HOSPITAL GERAL DE ITAPARICA	SESAB	Nº. 174/2020	Fundação José Silveira - FJS	14.334.058,04
16	HOSPITAL DA CRIANÇA	SESAB	Nº. 076/2019	Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCM	101.265.744,00
17	MATERNIDADE DE REF. PROF. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETTO	SESAB	Nº. 14/2020	Instituto de Gestão e Humanização - IGH	122.170.158,12
18	UPA SÃO CAETANO	SESAB	Nº. 15/2020	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED	5.850.735,00
19	UPA CONQUISTA	SESAB	Nº. 12/2018	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	15.235.020,72
20	UPA DE JEQUIÉ	SESAB	Nº. 065/2017	Instituto Fernando Filgueiras - IFF	8.598.974,40
21	UPA FEIRA	SESAB	Nº. 052/2018	Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS	15.114.133,80
22	UPA CABULA	SESAB	Nº. 058/2018	Instituto de Gestão e Humanização - IGH	15.831.181,92
23	HOSPITAL ESPANHOL	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 201/2020	Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS	116.720.611,80
24	2 HOSPITAL COSTA DOS COQUEIROS - RIVERSIDE	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 002/2021	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED	24.340.355,88
25	HOSPITAL SANTA CLARA	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 107/2020	Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED	13.504.715,16
26	HOSPITAL DE CAMPANHA - ARENA FONTE NOVA	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 001/2021	Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID	83.902.680,00
27	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE IPIAÚ	SESAB	EMERGENCIAL Nº. 87/2020	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH	1.923.124,43
28	CESOL RECONCAVO	SETRE	Nº. 001/2019	Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER	799.837,88
29	CESOL BAIXO SUL	SETRE	Nº. 002/2019	Instituto de Gestão e Políticas Sociais	799.748,60
30	CESOL IRECE	SETRE	Nº. 003/2019	Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA	800.000,00
31	CESOL SISAL	SETRE	Nº. 006/2019	Associação Central de Cidadania - ACC	800.000,00
32	CESOL METROPOLITANO DE SSA, ITAPARICA E VERA CRUZ	SETRE	Nº. 007/2019	Associação Filhos do Mundo - FEME	800.000,00
33	CESOL BACIA DO JACUIPE E SERROLÂNDIA	SETRE	Nº. 008/2019	Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas	800.000,00
34	CESOL SERTÃO PRODUTIVO	SETRE	Nº. 009/2019	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Balano - IDSB	799.536,76
35	CESOL PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	SETRE	Nº. 010/2019	Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL	800.000,00
36	CESOL LITORAL SUL	SETRE	Nº. 011/2019	Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC	796.014,44
37	CESOL SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	SETRE	Nº. 012/2019	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Estado da Bahia - ADESBA	796.014,44
38	CESOL METROPOLITANO SALVADOR, CAMAÇARI, CANDEIAS, LAURO DE FREITAS, SÃO SEBASTIÃO DO PASSE, MATA DE SÃO JOÃO E SIMÕES FILHO	SETRE	Nº. 013/2019	Associação Central de Cidadania - ACC	543.910,83
39	3 CESOL CHAPADA DIAMANTINA	SETRE	Nº. 014/2019	Cooperação para Educação e Trabalho Coletivo - CTEC	439.316,76
40	CESOL SUDESTE BAIANO E ITAPETINGA	SETRE	Nº. 015/2019	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania	796.017,44
41	CESOL PIEMONTE DA DIAMANTINA TERRITÓRIO SERTÃO SÃO FRANCISCO	SETRE	Nº. 009/2021	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Estado da Bahia - ADESBA	1.203.401,88
42	CESOL EXTREMO SUL E COSTA DO DESCUBRIMENTO	SETRE	Nº. 010/2021	Associação Beneficente Josué de Castro - ABJC	41.665,21
43	SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DOS ARTESÃO BAIANOS	SETRE	Nº. 024/2019	Associação Fábrica Cultural	1.904.300,42
44	NÚCLEOS ESTADUAIS DE ORQUESTRAS JUVENIS E INFANTIS DA BAHIA - NEOJIBA	SJDHDS	Nº. 029/2019	Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM	17.714.732,63
45	ORQUESTRA SINFÔNICA DA BAHIA - OSBA	SECULT/FUNCEB	Nº. 015/2017	Associação Amigos do Teatro Castro Alves - ATCA	9.027.628,26
46	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA PESSOAS COM TEA	SESAB	Nº. 126/2020	Liga Álvaro Bahia Conta a Mortalidade Infantil - LABCM	3.610.205,60
47	PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA	SECTI	Nº. 001/2020	Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTC	4.000.000,00
48	BIOFÁBRICA DE CACAÚ	SDR	Nº. 001/2021	Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia	4.037.281,50

NOTAS:

2. O CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 002/2021 FICOU EM SETEMBRO 2021.

3. O CONTRATO DE GESTÃO Nº. 14/2019 FICOU EM 19/11/2021.

4. OS VALORES APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS CONSIDERANDO O VALOR MENSAL VIGENTE DE CADA CONTRATO DE GESTÃO, MULTIPLICANDO-O POR 12 MESES, PODENDO HAVER PEQUENAS VARIAÇÕES.

### 3. O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS

O marco legal da criação do CONGEOS está sustentado pela Lei Estadual nº 8.647/2003 no seu art. 2º, caput, Decreto Estadual nº 8.890/2004, bem como o regimento aprovado pelo Decreto nº. 9.432 de 30 de maio de 2005. O CONGEOS é um órgão consultivo, deliberativo e de supervisão, com finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações do PEOS.

A Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, por meio da Superintendência de Gestão e Inovação - SGI, funciona como Secretaria Executiva do CONGEOS, dando apoio técnico e administrativo para viabilizar o funcionamento e subsidiar as decisões do Colegiado.

Compõem a estrutura básica do CONGEOS:

1. Presidência (titular da Secretaria da Administração);
2. Plenário (conselheiros do poder público e da sociedade civil);
3. Comissões Técnicas;
4. Secretaria Executiva.

Participam deste conselho representantes titulares e suplentes das Secretarias de Estado das áreas correspondentes às atividades e serviços transferidos e até seis representantes da sociedade civil. Atualmente as Secretarias de Estado que possuem assento no colegiado são:

- Secretaria da Saúde - SESAB;
- Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;
- Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS;
- Secretaria da Cultura - SECULT;
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e
- <sup>5</sup>Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

NOTA:

<sup>5</sup>. OS REPRESENTES DESTA SECRETARIA AINDA NÃO TOMARAM POSSE.

Os segmentos da sociedade civil representados no CONGEOS devem ser de reconhecida participação no desenvolvimento econômico e social do Estado, e efetiva vinculação às áreas demandantes das atividades e serviços que foram transferidos. Atualmente possuem representação no CONGEOS os seguintes segmentos: saúde; trabalho e ação social. As representações da sociedade civil relativas aos segmentos da cultura, agricultura e desenvolvimento tecnológico e institucional estão em processo de nomeação e posse.

### 3.1 - COMPETÊNCIAS

São competências do CONGEOS, conforme o artigo 2º, do seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.432 de 30/05/2005:

1. analisar e definir ações necessárias à implementação do PEOS, em conformidade com o planejamento estratégico da SAEB;
2. supervisionar e coordenar o PEOS, como instrumento de modernização da Administração Pública, definindo mecanismos necessários à sua implementação;
3. promover estudos e diagnósticos, com vistas à definição de diretrizes estratégicas e prioridades para a implementação do PEOS;
4. avaliar os processos de transferência de serviços de interesse público para OS, de iniciativa das Secretarias de Estado das áreas correspondentes, quanto à sua conformidade com os dispositivos legais inerentes;
5. manifestar-se acerca da qualificação de entidades como OS, tendo em vista, dentre outros critérios, a representatividade da sociedade civil na composição da entidade interessada, conforme a natureza de suas atividades;
6. manifestar-se sobre os termos do contrato de gestão a ser firmado entre a Secretaria de Estado da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos e a entidade selecionada, bem como sobre as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos;
7. avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das OS, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
8. requisitar às OS, bem como às Secretarias das respectivas áreas, a qualquer tempo, relatórios técnicos e demais informações que julgar necessárias;
9. manifestar-se sobre o desempenho da OS, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;
10. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

### 3.2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NO ANO DE 2021

O CONGEOS conta atualmente com 6 representações do Poder Público, totalizando 12 conselheiros, entre titulares e suplentes, bem como 3 representações da Sociedade Civil, contabilizando 6 conselheiros titulares e suplentes. Segue abaixo a relação dos conselheiros, com os seus respectivos mandatos:

Compõem o CONGEOS, representando o PODER PÚBLICO:

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB

**Presidente:** Edelvino da Silva Góes Filho. **Mandato:** desde 28/03/2014

**Presidente Suplente:** Tatiane César Pereira. **Mandato:** desde 17/08/2019

#### SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

**Conselheira Titular:** Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho. **Mandato:** desde 18/11/2021

**Conselheiro Suplente:** Guy Padilha Luz Filho. **Mandato:** desde 19/01/2021

#### SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**Conselheiro Titular:** Davidson de Magalhães Santos. **Mandato:** desde 13/02/2019

**Conselheira Suplente:** Albene Diciula Piau Vasconcelos. **Mandato:** desde 15/06/2016

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SJDHDS**

**Conselheiro Titular:** Carlos Martins Marques de Santana. **Mandato:** desde 09/02/2017

**Conselheira Suplente:** Marcela Moura Costa Andrade. **Mandato:** desde 07/03/2015

**SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**

**Conselheira Titular:** Arany Santana Neves. **Mandato:** desde 22/11/2017

**Conselheiro Suplente:** Rafael Mendes Brito Treixeira de Castro. **Mandato:** desde 24/04/2021

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**

**Conselheira Titular:** Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. **Mandato:** desde 19/01/2021

**Conselheiro Suplente:** Péricles Nogueira Magalhães Júnior. **Mandato:** desde 19/01/2021

**Representam a SOCIEDADE CIVIL:**

**SEGMENTO SAÚDE**

**Conselheiro Titular:** César Amorim Pacheco Neves. **Mandato:** desde 19/05/2021

**Conselheira Suplente:** <sup>6</sup>Rosângela Goes Rabelo. **Mandato:** desde 19/05/2021

**SEGMENTO JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Conselheira Titular:** Rosamaria Sampaio d'Almeida Couto. **Mandato:** desde 25/08/2017

**Conselheira Suplente:** Vera Christina Leonelli. **Mandato:** desde 25/08/2017

**SEGMENTO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE**

**Conselheira Titular:** Gisleide do Carmo Oliveira. **Mandato:** desde 23/09/2017

**Conselheira Suplente:** Ana Suely Conceição Franco Moraes. **Mandato:** desde 23/09/2017

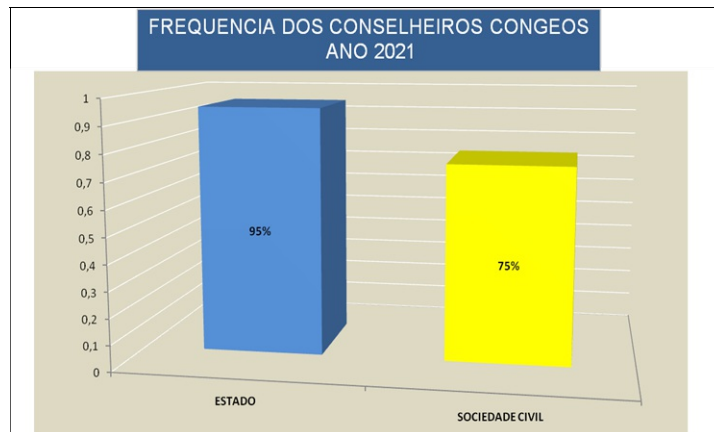
**NOTA:**

<sup>6</sup>. ATÉ A PRESENTE DATA, A CONSELHEIRA AINDA NÃO TOMOU POSSE NO CONSELHO.

**4. ATIVIDADES DO CONGEOS EM 2021**

**4.1 PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS**

Os conselheiros representantes do Poder Público teve, aproximadamente, 95% de participação nas Reuniões Ordinárias do CONGEOS no ano de 2021 e a representação da Sociedade Civil teve 75% de participação, conforme quadro abaixo:



**4.2 REUNIÕES DO CONGEOS**

Com base no Regimento do CONGEOS, aprovado pelo Decreto nº. 9.432 de 30 de maio de 2005, em seu capítulo V. art. 14:

“O Conselho de Gestão das Organizações Sociais reunir-se-á, trimestralmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou requerimento de, no mínimo, maioria simples”

No ano de 2021 foram realizadas 4 Reuniões Ordinárias, de forma remota, com o seguinte calendário:

\_\_\_\_\_

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA DE REALIZAÇÃO
59ª	15/04/2021
60ª	10/06/2021
61ª	02/09/2021
62ª	02/12/2021

#### 4.3 SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CONGEOS

O funcionamento do CONGEOS obedece a uma rotina de reuniões trimestrais, onde são analisados pleitos das diversas áreas componentes do Programa Estadual de Organizações Sociais, tendo em vista a sua competência deliberativa. Esses pleitos, conforme art. 2º do seu regimento, são relativos à manifestação sobre:

- processos de transferência de serviços de interesse público para OS, de iniciativa das Secretarias de Estado das áreas correspondentes, quanto à sua conformidade com os dispositivos legais inerentes;
- qualificação de entidades como OS, tendo em vista, dentre outros critérios, a representatividade da sociedade civil na composição da entidade interessada, conforme a natureza de suas atividades;
- termos do Contrato de Gestão a ser firmado entre a Secretaria de Estado da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos e a entidade selecionada, bem como sobre as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos;
- avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das Organizações Sociais, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
- manifestar-se sobre o desempenho da OS, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão e avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das OS, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão.

Todas as matérias submetidas ao Conselho são objeto de análise técnica por parte da Secretaria Executiva, sendo posteriormente submetidas o colegiado para deliberação. As deliberações do CONGEOS são realizadas em reuniões ordinárias, extraordinárias e ainda por ato do seu Presidente, *ad referendum* do Plenário, quando a matéria exige manifestação imediata, que, neste último caso será convalidado pelo Colegiado.

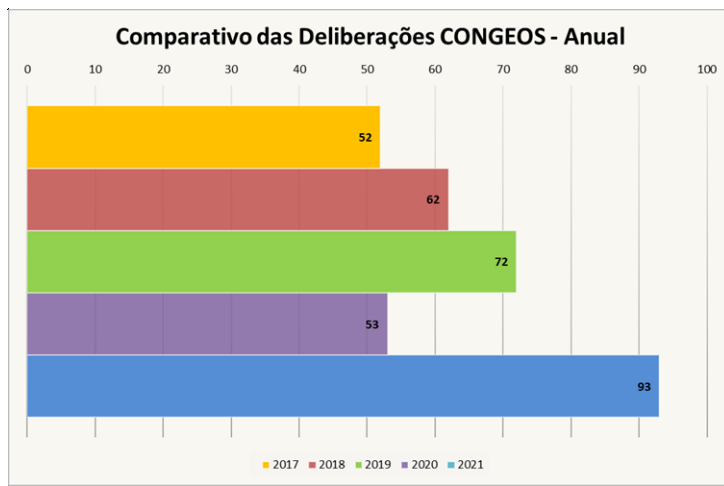
Em 2021, foram expedidas e publicadas 93 Resoluções, como consta abaixo em quadro sintético:

OBJETO	QUANTIDADE DE RESOLUÇÕES
Aprovação de minuta de contrato de gestão, seus indicadores e metas	13
Aprovação de minuta de termo aditivo ao contrato de gestão, seus indicadores e metas	36
Deferimento do pleito de qualificação como Organização Social	10
Indeferimento do pleito de qualificação como Organização Social	12
Aprovação de manutenção de qualificação como Organização Social	01
Aprovação de publicação	01
Aprovação de prorrogação de ofício a vigência de contrato de gestão pela Administração	01
Recomendação de Plano de Ação de Melhoria registrados nos Relatórios Técnicos Trimestrais e de Auditoria/SUS	06
Resoluções de Convalidação de <i>Ad.Referendum</i>	04
Aprovação de revogação de publicação	04
Imposição de medida cautelar, conforme art.183 da Lei nº 12.209/2011	04
Prorrogação de medida cautelar, conforme art.184 da Lei nº 12.209/2011	01
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>

Abaixo o gráfico ilustra a emissão de resoluções no ano de 2021:



A título de ilustração, apresentamos no gráfico abaixo o histórico do quantitativo de deliberações do CONGEOS nos últimos 4 anos:

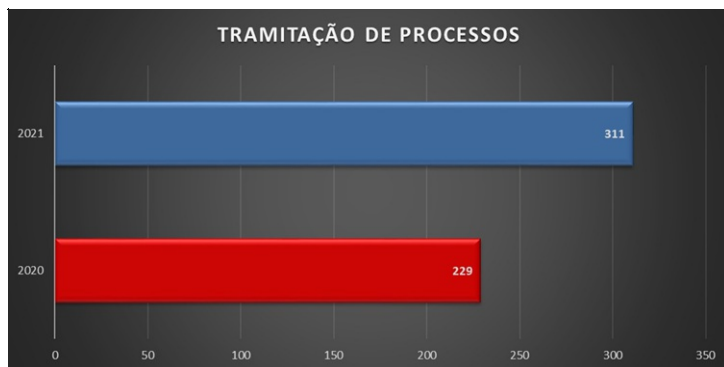


Em 2021 foram tramitados e analisados 311 processos pela Secretaria Executiva do CONGEOS no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, como demonstrado no quadro abaixo:

TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
Apuração de Irregularidade: Investigação Preliminar	1
Avaliação e Monitoramento: Unidade da Rede SESAB	1
Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por contrato de gestão	1
Consulta: Orientação Jurídica e Técnica	2
Documento tramitável: Comunicação Interna	39
Documento tramitável: Ofício	36
Documento tramitável: Relatório	4
Informação/Recomendação: Requerimento Administrativo: Judiciário/Legislativo/Orgãos Autônomos	21
Material de Consumo: Aquisição - Formalização por Licitação - Pregão Eletrônico	1
Pleitos ao Governador: Controle	3
Processos a Especificar	1
Programa de OS: Contrato de Gestão - Aditamento	40
Programa de OS: Monitoramento e Avaliação	98
Programa de OS: Despublicação de Serviços Públicos	2
Programa de OS: Publicização de Serviços Públicos	1
Programa de OS: Qualificação	33
Programa de OS: Resolução de Convalidação CONGEOS	4
Programa de OS: Seleção e Contratação	20
Sistema Único de Saúde (SUS): Auditoria - Relatório	3
<b>TOTAL</b>	<b>311</b>

FONTE: RELATÓRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SEI BAHIA.

Comparativamente ao ano de 2020, em que foram tramitados 229 processos, houve um aumento de aproximadamente 36% no ano de 2021 com a tramitação de 311 processos na Secretaria Executiva do Congeos, conforme demonstrado a seguir:



#### 4.4 ATUAÇÃO DO CONGEOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

O CONGEOS atuou fortemente na aprovação de ações nas diversas áreas de políticas públicas do PEOS, através de pareceres e resoluções do Colegiado.

Em 2021, na área de desenvolvimento tecnológico foi implantado o modelo de OS no Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do **Parque Tecnológico da Bahia**, a partir de um conceito de autogestão, reposicionamento de sua imagem e a retomada de suas atividades impactadas diretamente pela pandemia da COVID-19, com destaque para as realizações a seguir: Seleção e Formação de 11 startups pela Aity Incubadora de Empresas, para o ciclo de incubação 2021/2022 com o monitoramento realizado pelo apoio da Agência UNEB de Inovação Trilha de Maturidade conduzida pelo SEBRAE; Inauguração do Espaço Colaborar em out/2021, disponibilizando um ambiente voltado para atividades de coworking (hub office). Atualmente, o Tecnocentro possui uma ocupação de 95% de sua área disponibilizada, entre processos formalizados e "em formalização", da "hélice governo", com a instalação do Centro de Inteligência e Tecnologia do SEAP e do Departamento de de Modernização e Tecnologia do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBa, enquanto a "hélice academia" possui uma forte presença através de laboratórios e instalações, a exemplo de: Laboratório de Engenharia de Software e Sistemas - LabES2e Laboratório de Energia Solar - Labsolar, com a Universidade Federal da Bahia - Ufba. O CONGEOS aprovou o aditivo ao Contrato de Gestão do Parque Tecnológico da Bahia, possibilitando a realização de intervenções nas estruturas físicas na edificação do parque.

Na área da saúde, o CONGEOS aprovou os termos das minuta de Contratos de Gestão, seus indicadores e metas para a gestão e operacionalização nas unidades de saúde, tais como: **Hospital Espanhol; Hospital de Campanha Arena Fonte Nova; Hospital Costa dos Coqueiros (Riverside); Hospital Manoel Victorino; Maternidade João Batista Caribé; Hospital Deputado Luís Eduardo Magalhães - HDLEM, em Mairi/BA; Hospital Eurídice Santana; Hospital Dantas Bião; Hospital da Chapada e Hospital Regional de Juazeiro.**

Em face da pandemia com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, ocasionada com o novo Coronavírus, através de aprovação de 23 minutas de termos aditivos, seus indicadores e metas, foi possível promover a recomposição orçamentária dos contratos; prorrogar o prazo de vigência; alterar os indicadores; metas e dos pesos percentuais do Sistema de Avaliação dos contratos de gestão na área da saúde.

Foi aprovada a publicização dos Serviços de Saúde do **Hospital Frei Justo Venture**, localizado em Seabra/BA, que irá compor o **Complexo Hospitalar da Chapada**, com a integração do Hospital da Chapada, unidades de saúde integrantes da Rede Própria.

Por outro lado, o Conselho revogou 4 publicizações de atividades/serviços na área da saúde, tais como: Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vitória da Conquista; Hospital Metropolitano; Hospital Regional de Castro Alves e Maternidade João Batista Caribé.

Na área da agricultura, foi celebrado em junho o contrato de gestão para a gestão e operacionalização do Equipamento Público **Biofábrica de Cacau da Bahia**, localizado em Ilhéus-BA, cujo objeto é executar os serviços de produção por meio de métodos de propagação e micropropagação, em larga escala, de mudas clonais e seminais de cacauzeiro e de outras espécies de interesse agroecológico, garantindo a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônomico e ambiental, bem como cumprir às determinações estatutárias vigentes. Este é um dos serviços publicizados mais antigos no âmbito do PEOS.

Na área do trabalho, foi aprovado o contrato para gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no **Centro Público de Economia Solidária - CESOL - Território Chapada Diamantina**, implantado para atender os seguintes municípios Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaeté, Jussiapé, Lençóis, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner do Estado da Bahia.

O Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado pelos Centros Públicos de Economia Solidária - CESOL, teve implantado 2 novos centros, em Piemonte da Diamantina e na Costa do Descobrimento, totalizando 16 Territórios de Identidade alcançados pelos CESOL. Foram 1.706 empreendimentos atendidos pelos CESOL com diversas assistências prestadas; 11.777 beneficiários diretos; 58.900 beneficiários indiretos; 56 eventos de consumos responsável; 2 encontros de Centros Públicos de Economia Solidária e 1 Festival de Economia Solidária. Os empreendimentos de economia solidária por meio das compras públicas, especialmente compra de cestas básicas e máscaras das parcerias dos empreendimentos com a sociedade civil e a comercialização direta, movimentaram mais de R\$ 7 milhões, conforme levantamento feito junto aos Centros Públicos.

Foram renovados 13 contratos de gestão pelo prazo de três anos, garantindo a vigência por um total de 5 anos de duração.

Ainda no âmbito da SETRE, os **Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos**, incluindo a Promoção e a Comercialização da Produção Artesanal, beneficiou artesãos e artesãos individuais, grupos de produção e associações/cooperativas representativas da identidade cultural baiana e a prestação dos serviços, abrangendo todos os territórios de identidade do Estado da Bahia. As principais ações desenvolvidas pela OS foram: Diagnóstico sobre as necessidades de qualificação contemplando todos os territórios de identidade, que servirá de subsídio para a elaboração do Programa de Qualificação do Artesanato Baiano e Ações de divulgação previstas em um Plano de Mídia criado especialmente para a promoção do artesanato da Bahia, e por fim deve garantir o escoamento da produção artesanal, tanto em lojas físicas, como em Feiras Baianas de Artesanato e nas Rodadas de Negócio, no município de Salvador.

O **Programa Neojibá** (Núcleo Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia), serviço vinculado à SJDHDS, esteve preparado para atender no âmbito do Estado da Bahia em 13 Núcleos implantados em 4 Territórios de Identidade. Foi ofertada formação musical para um total de 2.021 crianças, adolescentes e jovens atendidos diretamente pelo Programa e mais de 21.783 horas/aulas realizadas. Foram realizadas um total de 157 apresentações públicas, atingindo um público, de, no mínimo 26.416 pessoas.

A **Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA**, vinculada à SECULT, seguiu com uma programação adaptada aos meios digitais em função da pandemia e dos decretos que restringem a realização de eventos e atividades culturais com aglomeração de pessoas. Os formatos das apresentações artísticas refletiram o momento presente, buscando sempre assegurar no meio digital toda a qualidade artística e técnica da Orquestra, além do seu perfil contemporâneo e inovador. Assim, com exibição por meios digitais e presenciais no ano de 2021, a OSBA teve um número expressivo no quantitativo de público, tendo no período realizado 45 apresentações da Orquestra, com um total de público de 116.572 pessoas.

Destaque-se que o CONGEOS expediu Resolução, orientando os participantes do Programa Estadual de Organizações Sociais quanto à prorrogação de ofício, nos termos propostos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, dispensando a manifestação prévia do colegiado, quando a Administração Pública der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, orientando o posterior envio do termo aditivo assinado à Secretaria Executiva, para conhecimento.

O Conselho analisou também os pleitos das entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que requisitaram a sua qualificação como Organização Social. Nesse sentido, foram expedidas 22 Resoluções, sendo 10 de deferimento e 12 de indeferimento.

Segue abaixo a relação das entidades que tiveram seus pedidos deferidos e



contemplaram as condições para qualificação como Organização Social no Estado da Bahia:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	ÁREA
1	Instituto 2 de Julho - Projetos, Pesquisas e Intervenções para o Desenvolvimento Humano	10.709.300/0001-06	saúde
2	Instituto Vida Forte - IVF	12.081.689/0001-05	saúde
3	Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa	15.093.966/0001-98	saúde
4	Fênix - Centro Cultural de Educação e Desenvolvimento das Comunidades	03.985.908/0001-90	cultura
5	Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão - AACBB	05.849.524/0001-75	trabalho
6	Instituto Nacional para o Desenvolvimento Territorial, Econômico, Social e Sustentável Virona - INDES VI	39.704.376/0001-12	saúde
7	Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina - ITDM	26.747.453/0001-70	saúde
8	Instituto Baiano de Desenvolvimento Social - Instituto Reencantar	26.590.136.0001-92	saúde
9	Instituto Viva Infância	11.204.573/0001-53	saúde
10	Instituto Viva de Solidariedade Social	33.203.766/0001-22	saúde

Registre-se que com vistas a subsidiar o Estado de elementos para aferição da idoneidade da entidade requerente de qualificação, com fundamento na Lei nº 12.209/2011, a Secretaria Executiva realizou Procedimento de Investigação Preliminar do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, CNPJ: 18.972.378/0001-12.

Ainda no tocante ao mecanismo de controle, o CONGEOS impôs medida cautelar pelo prazo de 90 dias, prorrogado por igual período, conforme art.183 da Lei nº 12.209/2011, que afastou temporariamente a qualificação e impediu a celebração de contrato de gestão com o Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI, CNPJ Nº. 19.622.700/0001-46, ao tempo em que indicou a concomitante instauração de processo de desqualificação, nos termos do art.14 da Lei Estadual nº 8.647/2003 e art. 28 do Decreto Estadual nº 8.890/2004. Após o Relatório Final da Comissão Especial e o quanto disposto pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, o conselho aprovou pela manutenção da qualificação da entidade.

Em relação aos mecanismos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, o CONGEOS tem por competência manifestar-se sobre o desempenho da Organização Social, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão (inciso VII, §2º, art. 2º, da Lei 8.647/2003).

Através dos relatórios técnicos trimestrais dos contratos de gestão encaminhados ao CONGEOS no ano de 2021, foi possível acompanhar o cumprimento pelas OS contratadas das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003.

O colegiado expediu ainda Resoluções de Recomendação, tendo aconselhado a elaboração de Plano de Ação de Melhoria, conforme preconiza o Manual de Gestão do Programa, para os contratos de gestão, considerando o percentual alcançado dos Relatórios Técnicos Trimestrais e Relatórios da Auditoria SUS (inciso VII do §2º do art. 2º da Lei nº. 8.647/2003 c/c inciso IX do art.2º do regimento).

#### 4.5 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO

São competências do CONGEOS, conforme inciso VI do art. 2º da Lei 8.647/2003 c/c inciso VII do art 2º, do seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 9.432 de 30/05/2005:

**VI** - avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das Organizações Sociais, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão.

A Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (ID anual), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos trimestrais do contrato de gestão, conforme item 4.3.2, capítulo 4 do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais. De acordo com o ID Anual, a capacidade de gestão da OS é classificada como Alta (ID anual acima de 90%), Média (ID anual entre 80% e 90%) ou Baixa Capacidade de Gestão (ID anual abaixo de 80%).

Segue abaixo a relação de contratos de gestão com o resultado da Avaliação da Capacidade de Gestão, no ano de 2021:

UNIDADE PUBLICIZADA	SECRETARIA CONTRATANTE	CONTRATO DE GESTÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ÍNDICE DE DESEMPENHO - ID TRIMESTRAL				Avaliação da Capacidade de Gestão ANO 2021 (ID Anual = Média ID Trimestrais)	RESULTADO DO NÍVEL DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA OS (ID anual) >=0,9 Alta / ID Anual <0,9 e >=0,8 - Média ID anual <0,8 - Baixa)
				1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI		
CESOL SISAL	SETRE	Nº 006/2019	Associação Central de Cidadania - ACC	97%	100%	86%	97%	94,33%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL METROPOLITANO DE SSA, ITAPARICA E VERA CRUZ	SETRE	Nº 007/2019	Associação Filhos do Mundo - FEME	99%	96%	91%	82%	92%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL BACIA DO JACUIPE E SERROLÂNDIA	SETRE	Nº 008/2019	Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - Rede Pintadas	100%	100%	99%	100%	99,75%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL SERTÃO PRODUTIVO	SETRE	Nº 009/2019	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB	100%	100%	99%	100%	99,75%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU	SETRE	Nº 010/2019	Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL	100%	100%	100%	100%	100,00%	Alta Capacidade de Gestão
CESOL METROPOLITANA SALVADOR, CANAÇARI, CANDEIAS, LAURO DE FREITAS, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, MATA DE	SETRE	Nº 013/2019	Associação Central de Cidadania - ACC	97%	97%	82%	85%	90,25%	Alta Capacidade de Gestão

SÃO JOÃO E SIMÕES FILHO									
CESOL CHAPADA DIAMANTINA	SETRE	Nº 014/2019	Cooperação para Educação e Trabalho Coletivo - CTEC	86%	80%	95%	88%	87,25%	Média Capacidade de Gestão
CESOL SUDOESTE BAIANO E ITAPETINGA	SETRE	Nº 015/2019	Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania	100%	100%	100%	100%	100,00%	Alta Capacidade de Gestão
NÚCLEOS ESTADUAIS DE ORQUESTRAS JUVENIS E INFANTIS DA BAHIA - NEOJIBA	SJDHDS	Nº 029/2019	Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM	94%	98%	100%	94%	96,50%	Alta Capacidade de Gestão
ORQUESTRA SINFÔNICA DA BAHIA - OSBA	SECULT/FUNCEB	Nº 015/2017	Associação Amigos do Teatro Castro Alves - ATCA	83%	94%	91%	91,6%	89,90%	Média Capacidade de Gestão

## 5. NOTIFICAÇÕES DO CONGEOS

O CONGEOS tem comunicado às Secretarias sobre a necessidade de envio de relatórios técnicos por meio de ofícios, além de registros em atas de sessões ordinárias, constando como item permanente na pauta do Conselho a situação do desempenho dos contratos de gestão celebrados em todas as secretarias participantes do Programa Estadual de OS.

No ano de 2021, o Conselho fez requerimento às Secretarias quanto aos Relatórios Técnicos Trimestrais que foram expedidos intempestivamente. Nesse sentido, foram expedidos:

- **Ofício nº. 03/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 02/02/2021 à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;
- **Ofício nº. 04/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 02/02/2021 à Secretaria de Cultura - SECULT;
- **Ofício nº. 18/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 30/09/2021 à Secretaria da Saúde - Saúde;
- **Ofício nº. 19/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 30/09/2021 à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;
- **Ofício nº. 20/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 30/09/2021 à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- **Ofício nº. 26/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 10/12/2021 à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- **Ofício nº. 27/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 10/12/2021 à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;
- **Ofício nº. 28/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 10/12/2021 à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS;
- **Ofício nº. 29/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 10/12/2021 à Secretaria de Cultura - SECULT;
- **Ofício nº. 30/2021 - SAEB/GAB/CONGEOS**, de 10/12/2021 à Secretaria da Saúde - SESAB.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2021 foi um ano de consolidação dos trabalhos que vinham sendo implementados e de maior adaptação aos efeitos da pandemia.

As oportunidades de melhoria para o funcionamento do CONGEOS e do Programa de OS, vem sendo alcançadas, tais como: aperfeiçoamento da reuniões *on line* e a substituição dos conselheiros provocando uma maior participação nas reuniões ordinárias.

Através de uma análise comparativa, fica evidenciado o aumento no fluxo de processos a cada ano e o quanto o Conselho encontra-se desafiado a atender essa demanda com celeridade e com a qualidade máxima exigida. Sem dúvida, esse resultado só é possível devido ao aprimoramento contínuo dos processos do Programa Estadual de Organizações Sociais e com o estreitamento da relação de parceria entre todos os atores envolvidos no programa.

## 7. ANEXOS

I- Ata da 59ª Reunião Ordinária do CONGEOS (Processo SEI nº.009.0155.2021.0017166-91);

II- Ata da 60ª Reunião Ordinária do CONGEOS (Processo SEI nº. 009.0155.2021.0031681-19);

III- Ata da 61ª Reunião Ordinária do CONGEOS (Processo SEI nº. 009.0155.2021.0041623-86).

IV- Ata da 62ª Reunião Ordinária do CONGEOS (Processo SEI nº. 009.0155.2022.0001885-43);

V- Quadro de Resoluções CONGEOS de 2021.

RESOLUÇÃO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO DE DOE	ASSUNTO
Ad. Referendum nº. 01/2021	23/01/2021	Aprovar a revogação da publicização das atividades/serviços na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vitória da Conquista, de acordo com o processo nº. 019.5335.2020.0143077-11.
Ad. Referendum nº. 02/2021	17/02/2021	Aprovar os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e o Instituto de Gestão e Políticas Sociais - IGPS, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território do Baixo Sul, visando a dilação prazal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0000240-39.
Ad. Referendum nº. 03/2021	26/02/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha Arena Fonte Nova, situado no município de Salvador/Bas, de acordo com o processo SEI nº. 019.5159.2021.0018942-16.
Ad. Referendum nº. 04/2021	06/03/2021	Aprovar a revogação da publicização das atividades/serviços no Hospital Metropolitano, localizado no município de Lauro de Freitas/Ba, em conformidade com o processo nº. 019.2457.2021.0024341-44.
Ad. Referendum nº. 05/2021	08/03/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e

Referendum nº 05/2021	18/03/2021	execução das ações e serviços de saúde no Hospital Costa dos Coqueiros (RIVERSIDE), situado no município de Lauro de Freitas/Ba, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0023394-01.
Ad. Referendum nº 06/2021	18/03/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Manoel Victorino, situado no município de Salvador/ BA, de acordo com o processo nº. 019.2459.2020.0143982-14.
Ad. Referendum nº 07/2021	24/03/2021	Aprovar os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 003/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Irecê, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0000593-39.
Ad. Referendum nº 08/2021	30/03/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade João Batista Caribé, situada no município de Salvador/BA, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0025172-79.
Ad. Referendum nº 09/2021	31/03/2021	Aprovar os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - Cediter, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território do Recôncavo da Bahia, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0000663-86.
Ad. Referendum nº 10/2021	31/03/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 012/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Sólido - ADESAB, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Identidade Sertão São Francisco, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0000622-16.
Ad. Referendum nº 11/2021	02/04/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Chapada, situado no município de Seabra/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei n. 9.433/05, art. 59, inc. IV, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI nº. 019.8765.2020.0144706-50), o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. 019.8764.2021.0027546-94.
Ad. Referendum nº 12/2021	02/04/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para atuar na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, situado no município de Juazeiro/BA, com prazo de vigência de inicialmente 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei n. 9.433/05, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI nº. 019.8765.2020.0134240-93), o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0027546-26.
Ad. Referendum nº 13/2021	10/04/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos Território Litoral Sul, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0000772-30.
Ad. Referendum nº 14/2021	14/04/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada por meio de Seleção Pública Simplificada, qualificada na área da saúde para atuar na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n. 9.433/2005, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0023577-27.
Resolução nº 15/2021	20/04/2021	Aprovar o pedido de qualificação do Instituto 2 de Julho - Projets. Pesquisas e intervenções para o Desenvolvimento Humano, CNPJ: 10.709.300/0001-06 para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2019.0131813-44.
Resolução nº 16/2021	20/04/2021	Aprovar o pedido de qualificação do Instituto Vida Forte - VF como Organização Social, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº.019.5120.2020.0122699-41.
Resolução nº 17/2021	20/04/2021	Indeferir o pedido de qualificação da Fundação ADM, CNPJ nº. 03.420.448/0001-52, para atuar na área da cultura, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 022.2247.2020.00001968-90.
Resolução nº 18/2021	20/04/2021	Indeferir o pedido de qualificação da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Felipe - Instituto Salus Gestão e Humanização, CNPJ nº. 14.678.700/0001-44, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2019.0099874-37.
Resolução nº 19/2021	20/04/2021	Impor medida cautelar pelo prazo de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, conforme art.183 da Lei nº 12.209/2011, que afasta temporariamente a qualificação e impede a celebração de contrato de gestão com o Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI, CNPJ 19.622.700/0001-46, ao tempo em que indica a concomitante instauração de processo de desqualificação, nos termos do art.14 da Lei Estadual nº 8.647/2003 e art. 28 do Decreto Estadual nº 8.890/2004, em conformidade com o processo nº. 019.8765.2019.0026135-48.
Resolução nº 20/2021	20/04/2021	Recomendar a elaboração de Plano de Ação de Melhoria, Considerando os achados do relatório da Auditoria SUS Nº. 4592 realizada na Unidade de Pronto Atendimento Atendimento -UPA 242 de Feira de Santana/Ba, no período de 01/05 a 30/06/2019, OS Contratada: Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública (INTS), Contrato de Gestão nº. 52/2018, em conformidade com o processo nº. 019.5345.2021.0004066-80.
Resolução nº 21/2021	20/04/2021	Recomendar a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas nos Relatórios Técnicos Trimestrais dos Contratos de Gestão nos. 014/2019, 006/2019 e 24/2019.
Resolução nº 22/2021	24/04/2021	Aprovar a prorrogação de ofício da vigência de contrato de gestão pela Administração, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, mediante a celebração do correspondente termo aditivo, condicionado a anuência da organização social contratada. § 1º O prazo da prorrogação de que trata o caput do art. 1º será limitado ao exato período do atraso verificado.
Resolução nº 23/2021	16/04/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada por meio de Seleção Pública Simplificada, qualificada na área da saúde para atuar na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eurídice Santana, situado no município de Santa Rita de Cássia, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n. 9.433/2005, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI 019.8765.2018.003.0570-87), o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. 019.8764.2021.0006672-04.
Resolução de Convalidação nº 24/2021	20/04/2021	Aprovar as Resoluções Ad. Referendum nºs. 52 e 53/2020, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/2021.
Ad. Referendum nº 25/2021	07/05/2021	Aprovar a revogação da publicação das atividades/serviços no Hospital Regional de Castro Alves, localizado no município de Castro Alves/Ba, em conformidade com o processo nº.019.2457.2020.0139660-36.
Ad. Referendum nº 26/2021	12/05/2021	Aprovar a revogação da publicação das atividades/serviços na Maternidade João Batista Caribé, localizada no município de Salvador/Ba, em conformidade com o processo nº. 019.2457.2021.0043355-85.
Ad. Referendum nº 27/2021	13/05/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 008/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas - REDE PINTADAS, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Identidade Bacía do Jacuípe e Serrolândia, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0001019-80.
Ad. Referendum nº 28/2021	15/05/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 010/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e Municípios de Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0000994-71.
Ad. Referendum nº 29/2021	20/05/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 013/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Central da Cidadania, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Identidade Metropolitana Salvador/Lauro de Freitas, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0000995-51.
Ad. Referendum nº 30/2021	18/05/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada por meio de Seleção Pública Simplificada, qualificada na área da saúde para atuar na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eurídice Santana, situado no município de Santa Rita de Cássia, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 59, inciso IV da Lei Estadual n. 9.433/2005, de acordo com o processo nº. 019.8764.2021.0006573-14.
Ad. Referendum nº 31/2021	15/05/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 015/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0001157-78.
Ad. Referendum nº 32/2021	15/05/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 006/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Central da Cidadania - ACC, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade do Sisaí e Portal do Sertão, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0001145-34.
Ad. Referendum nº 33/2021	20/05/2021	Aprovou os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Filhos do Mundo - FEME, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Identidade Metropolitana de Salvador, nos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0001011-22.
Ad. Referendum nº 34/2021	20/05/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas para a gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica de Cacau da Bahia, localizado em Ilhéus-BA, executando os serviços de produção por meio de métodos de propagação e micropropagação, em larga escala, de mudas clonais e sementes de cacau e de outras espécies de interesse agroecológico, garantindo a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônomo e ambiental, bem como cumprir as determinações estatutárias vigentes, de acordo com o processo nº. 077.1588.2019.0005102-46.
Ad. Referendum nº 35/2021	20/05/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSAB, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território Sertão Produtivo do Estado da Bahia, visando a dilatação prazal pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0001239-59.
Ad. Referendum nº 36/2021	20/05/2021	Aprovar os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 014/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Cooperação para Educação e Trabalho Coletivo - CTEC, para a gestão do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para Empreendimentos Associativos do Território de Chapada Diamantina em Lençóis, Mucugê, Abaíra, Piauí e Palmeiras, visando a dilatação prazal pelo período de 06 (seis) meses, alteração de indicadores, metas e cláusulas contratuais, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0001245-05.
Ad. Referendum nº 37/2021	29/05/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 001/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha Arena Fonte Nova, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias e acréscimo de valor, tendo como termo inicial 02 de junho de 2021, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0041613-15.
Resolução nº 38/2021	17/06/2021	Aprovar o pedido de qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa - CNPJ: 15.093.966/0001-98 para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2021.0014039-78.
Resolução nº 39/2021	17/06/2021	Aprovar o pedido de qualificação da Fênix - Centro Cultural de Educação e Desenvolvimento das Comunidades, CNPJ: 03.985.908/0001-90, para atuar na área da cultura, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 022.2247.2021.0000528-13.
Resolução nº 40/2021	18/06/2021	Aprovar o pedido de qualificação da AACBB - Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão, CNPJ: 05.849.524/0001-75, para atuar na área do trabalho, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 021.2141.2020.0003659-15.
Resolução nº 41/2021	18/06/2021	Indeferir o pedido de qualificação do Centro de Inclusão Social Cidadania e Cultura - CENICC, CNPJ nº. 28.121.983/0001-33, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.8733.2020.0061773-25.
Resolução nº 42/2021	09/07/2021	Indeferir o pedido de qualificação do Instituto Esperança e Vida - IEV, CNPJ nº. 44.780.609/0001-04, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 009.0287.2020.0015575-58.
Resolução nº 43/2021	18/06/2021	Indeferir o pedido de qualificação da Associação de Ensino e Pesquisa em Saúde - APES, CNPJ nº. 33.438.133/0001-01, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2020.0041181-06.
Resolução nº 44/2021	18/06/2021	Indeferir o pedido de qualificação do Instituto Ovídio Machado - IOM, CNPJ nº. 07.260.939/0001-34, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2019.0010053-41.
Resolução nº 45/2021	18/06/2021	Recomendar a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas nos Relatórios Técnicos Trimestrais dos Contratos de Gestão nos. 029/2019 e 14/2019.
Resolução de Convalidação nº 46/2021	09/07/2021	Aprovar as Resoluções Ad. Referendum nºs. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 47/2021
Ad. Referendum nº 47/2021	10/06/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 002/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na área de saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Costa dos Coqueiros (Riverside), situado no município de Lauro de Freitas/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, mantendo-se o valor de custeio mensal, bem como indicadores e metas, tendo como termo inicial 11 de Junho de 2021, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0070836-17.
Ad. Referendum nº 48/2021	17/06/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social qualificada na área da saúde, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dantas Bião, situado no município de Alagoinhas/BA, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0004056-43.
Ad. Referendum nº 49/2021	17/06/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social qualificada na área da saúde, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eurídice Santana, situado no município de Santa Rita de Cássia/BA, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o processo SEI nº 019.8765.2019.0072589-08.
Ad. Referendum nº 50/2021	02/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 058/2018, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Cabula, situado no município de Salvador/BA, visando a dilatação prazal pelo período de 21 (vinte e um) meses, alteração de indicadores e metas e alteração dos pesos percentuais do Sistema de Avaliação, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0021778-26.
Ad. Referendum nº 51/2021	02/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 007/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na área de saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Chapada, situado no município de Seabra/BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 06 de Junho de 2021, mantendo-se o valor do custeio mensal, bem como os indicadores e metas, de acordo com o processo nº. 019.2459.2021.0053299-40.
Ad. Referendum nº 52/2021	06/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 006/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro - HRJ, situado no município de Juazeiro/BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 06 de Junho de 2021, mantendo-se o valor do custeio mensal, bem como os indicadores e metas, de acordo com o processo nº. 019.2459.2021.0053278-15.
Ad. Referendum nº 53/2021	08/07/2021	Prorrogar medida cautelar pelo prazo de 90 (noventa dias), conforme art.184 da Lei nº 12.209/2011, que afasta temporariamente a qualificação e impede a celebração de contrato de gestão com o Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGI, CNPJ 19.622.700/0001-46, em conformidade com o processo nº. 019.8765.2019.0026135-48.

Ad Referendum nº 54/2021	09/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 021/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Dep. Luís Eduardo Magalhães, situado no município de Porto Seguro/BA, com incremento de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, tendo como termo inicial Julho de 2021, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0022338-31.
Ad Referendum nº 55/2021	13/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH), qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral Costa do Cacu, situado no município de Ilhéus/BA, com o objetivo de promover a readequação dos leitos, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0022118-62.
Ad Referendum nº 56/2021	19/08/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 014/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade de Referência Prof. José Maria de Magalhães Netto, situado no município de Salvador/BA, com o objetivo de promover a readequação dos leitos, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0022369-38.
Ad Referendum nº 57/2021	28/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 032/2015, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dantas Bão, situado no município de Alagoinhas/BA, com o objetivo de promover a readequação dos leitos, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0021852-50.
Ad Referendum nº 58/2021	28/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 076/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Lúcia Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCM, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Criança - HEC, situado no município de Feira de Santana/BA, com o objetivo de promover a readequação dos leitos, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0022405-36.
Ad Referendum nº 59/2021	29/07/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Barraes/BA, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, mantendo-se o valor de custeio mensal, bem como indicadores e metas, tendo como termo inicial 02 de agosto de 2021, de acordo com o processo SEI nº 019.2459.2021.0073450-39.
Ad Referendum nº 60/2021	17/08/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital do Oeste, situado no município de Barraes/BA, com o objetivo de promover a readequação dos leitos, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0022165-89.
Ad Referendum nº 61/2021	17/08/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 005/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho, situado no município de Irecê/BA, com o objetivo de promover a readequação dos leitos, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0024333-90.
Ad Referendum nº 62/2021	24/08/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 022/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernandes Figueiras - IFF, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Santo Antônio de Jesus, situado no município de Santo Antônio de Jesus/BA, com o objetivo de promover a readequação dos leitos, bem como os ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, além de recomposição orçamentária, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0021858-45.
Ad Referendum nº 63/2021	31/08/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 01/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha Arena Fonte Nova, situada no município de Salvador/BA, com o objetivo de prorrogar a vigência, pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial 31 de agosto de 2021 e termo final 14 de setembro de 2021, de acordo com o processo SEI nº. 019.2457.2021.0111585-11.
Resolução nº. 64/2021	07/09/2021	Aprovar o pedido de qualificação do Instituto Nacional para o Desenvolvimento Territorial, Econômico, Social e Sustentável Virona - INDESVI, CNPJ nº 39.704.376/0001-12, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2021.0063200-19.
Resolução nº. 65/2021	07/09/2021	Aprovar o pedido de qualificação do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina - ITDM, CNPJ nº 26.747.453/0001-70, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2021.0044318-75.
Resolução nº. 66/2021	07/09/2021	Aprovar o pedido de qualificação do Instituto Baiano de Desenvolvimento Social - Instituto Reencantar, CNPJ nº. 26.590.136.0001-92, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2021.0026304-71.
Resolução nº. 67/2021	07/09/2021	Recomendar a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas nos Relatórios Técnicos Trimestrais dos Contratos de Gestão nos. 006/2019 e 14/2019.
Resolução nº. 68/2021	10/09/2021	Aprovar as Resoluções Ad. Referendum nºs. 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62/2021.
Ad Referendum nº. 69/2021	14/09/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dantas Bão, situado no município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei 9.433/05, art. 59, inc. IV, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0091342-86.
Ad Referendum nº. 70/2021	25/09/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 010/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia de Saúde - INTS, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Manoel Vitorino, situado no município de Salvador/BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 30 de setembro de 2021, de acordo com o processo SEI nº 019.2459.2021.0099889-64.
Ad Referendum nº. 71/2021	30/10/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e Organização Social a ser selecionada para a gestão, para gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediada no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território Chapada Diamantina nos seguintes municípios: Abaíra, Andaraí, Barra do Estivo, Boninal, Bonito, Ilbocara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itacaré, Justusape, Lenóis, Marcolônio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piauí, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner do Estado da Bahia, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0002754-65.
Ad Referendum nº. 72/2021	30/10/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 04/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situada no município de Salvador/BA, com o objetivo de readequar os leitos e metas; alterar a base legal do ajuste, nos termos previstos na Lei nº 14.217, de 13/10/2021; prorrogar o prazo de vigência pelo período de 180 dias e alterar o valor, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0116150-16.
Resolução nº. 73/2021	04/12/2021	Aprovar o pedido de qualificação do Instituto Viva Infância, CNPJ: 11.204.573/0001-53, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2021.0067612-28.
Resolução nº. 74/2021	04/12/2021	Aprovar o pedido de qualificação do Instituto Viva de Solidariedade Social, CNPJ: 33.203.766/0001-22, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2020.0011284-70.
Resolução nº. 75/2021	04/12/2021	Indeferir o pedido de qualificação do Instituto de Apoio a Políticas Sociais - IAPP, CNPJ nº 11.649.946.0001-08, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 009.0287.2020.0013142-21.
Ad Referendum nº. 76/2021	10/12/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social, qualificada na área da saúde para atuar na gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional da Chapada, situado no município de Seabra/BA, com prazo de vigência de inicialmente 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos do art. 59, inc. IV da Lei n. 9.433/05, ou até a conclusão do Processo de Seleção Pública Ordinária (Processo SEI n. 019.2457.2021.0125449-53), o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0099407-03.
Resolução nº. 77/2021	04/12/2021	Indeferir o pedido de qualificação do OSB - Organização Social de Gestão da Bahia, CNPJ nº. 06.217.817/0002-83, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2021.0017685-51.
Resolução nº. 78/2021	04/12/2021	Indeferir o pedido de qualificação do Instituto de Desenvolvimento do Associativismo e Cooperação Solidária da Bahia - IDASB, CNPJ nº. 03.147.919/0001-09, para atuar na área do trabalho, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 021.2141.2020.0003748-25.
Resolução nº. 79/2021	04/12/2021	Indeferir o pedido de qualificação ONG Alvorecer Bahia - ONGAB, CNPJ nº. 18.936.779/0001-17, para atuar na área do trabalho, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 021.2141.2021.0001013-66.
Resolução nº. 80/2021	04/12/2021	Aprovar a manutenção da qualificação do Instituto Médico Integrado - IMEGI, CNPJ: 19.622.700/0001-46, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 009.3519.2021.0013608-79.
Resolução nº. 81/2021	04/12/2021	Recomendar a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as Oportunidades Registradas no Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº. 15/2017.
Resolução nº. 82/2021	04/12/2021	Recomendar a elaboração de Plano de Ação de Melhoria para as oportunidades registradas nos Relatórios da Auditoria SUS dos Contratos de Gestão nºs. 126/2016 E 002/2017.
Resolução nº. 83/2021	07/12/2021	Aprovar as Resoluções Ad. Referendum nºs. 63, 69, 70, 71 E 72/2021.
Resolução nº. 84/2021	04/12/2021	Indeferir o pedido de qualificação do Instituto Divas Alves do Brasil - IDAB, CNPJ nº. 12.955.134/0001-45, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2021.0020799-88.
Resolução nº. 85/2021	04/12/2021	Indeferir o pedido de qualificação do Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT, CNPJ nº. 67.642.496/0001-78, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2020.0079102-77.
Ad Referendum nº. 86/2021	11/12/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Figueiras - IFF, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eládio Lassère, situado no município de Salvador/BA, visando promover a recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do Contrato, em face da pandemia com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, ocasionada com o novo Coronavírus, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0168159-86.
Ad Referendum nº. 87/2021	11/12/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 005/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaparica, situado no município de Itaparica/BA, visando promover a recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do Contrato, em face da pandemia com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, ocasionada com o novo Coronavírus, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0032820-71.
Ad Referendum nº. 88/2021	15/12/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Organização Social Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, de desenvolvimento tecnológico, para gestão do Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CTA, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia, para realização de intervenções nas estruturas físicas na edificação do Parque Tecnológico, cuja competência na contratação dos serviços é de inteira responsabilidade da AEPTEC de acordo com o processo SEI nº 028.12248.2021.0002565-79.
Ad Referendum nº. 89/2021	23/12/2021	Aprovar a publicização dos Serviços de Saúde do Hospital Frei Justo Venture, localizado em Seabra, de acordo com o processo nº. 019.8733.2021.0176008-53.
Ad Referendum nº. 90/2021	30/12/2021	Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Manoel Vitorino situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 59, inc. IV da Lei n. 9.433/05, ou até que se conclua processo para contratação regular de OS para gerir a unidade, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI nº. 019.2457.2021.0154904-55.
Ad Referendum nº. 91/2021	30/12/2021	Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Figueiras - IFF, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eládio Lassère, situado no município de Salvador/BA, visando a prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, com redistribuição de leitos e readequação de metas, bem como previsão de estimativa orçamentária para custeio de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0155002-72.
Ad Referendum nº. 92/2021	31/12/2021	Aprovar os termos da minuta de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 014/2020, referente à operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde da Maternidade Professor José Maria de Magalhães Neto - MPJMN, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0178931-31.
Ad Referendum nº. 93/2021	31/12/2021	Aprovar os termos da minuta de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 05/2020, referente à operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde da HOSPITAL REGIONAL DR. MÁRIO DOURADO SOBRINHO, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0179180-61.

Elaboração

## Secretaria Executiva do CONGEOS


Luís Fernando Carvalho Leite  
Superintendente da Gestão e Inovação


Milton de Sousa Coelho Filho  
Diretor de Soluções em Gestão


Juliana Rodrigues Carneiro Galvão  
Coordenadora de Modelos de Parcerias de Gestão


Carla Bandeira Lerner Cidreira  
Coordenadora Técnica


Mariza Oliveira Malta  
Coordenadora II

 Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Carneiro Galvão, Coordenadora**, em 29/03/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carla Bandeira Lerner, Coordenadora Técnica**, em 29/03/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oliveira Malta, Coordenador II**, em 29/03/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Milton de Sousa Coelho Filho, Diretor**, em 29/03/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando de Carvalho Leite, Superintendente**, em 30/03/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00044724826** e o código CRC **6F2A2660**.